

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Rio Grande do Sul, estabelecido na Rua do Comércio, 1468, centro, inscrito no CNPJ 87.615.449/0001-42, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o **CREDENCIAMENTO PÚBLICO** para CONTRATAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, a contar da data especificada no subitem 1.2, quando foi iniciado o recebimento dos envelopes contendo “Documentos de Habilitação”, no Departamento de Licitações, conforme especificado neste Edital.

1.2. O processo de **CREDENCIAMENTO** inicia-se na data de **16/09/2019** e estará permanentemente, disponível a todos os interessados, pelo período de 60 (SESSENTA) meses, cuja documentação e formulário próprio de inscrição (**ANEXO “E”**) poderão ser retirados no local e horário constante de subitem seguinte 1.3.

1.3. O Local e horário para a retirada do edital, para esclarecimentos e informações aos interessados acerca do presente processo licitatório será junto ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, da prefeitura municipal de Tapejara/RS, situado na Rua do Comércio, 1468, Centro, Tapejara/RS, telefone nº (54) 3344 4700, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, em dias considerados úteis.

1.3.1 O Edital e respectivos anexos estão disponíveis também no site do Município www.tapejara.rs.gov.br.

2. TERMO DE REFERÊNCIA:

2.1. Tipo de Licitação – Credenciamento de pessoas jurídicas para CONTRATAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

2.2. Legislação Aplicável – O presente edital rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

3. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1. O presente Edital de Credenciamento Público tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** e CONTRATAÇÃO EXAMES LABORATORIAIS, pelo prazo de vigência do credenciamento, (16/09/2019 a 16/09/2024) a ser realizada pela contratada.

3.2. A realização dos serviços será promovida por colaboradores e equipamentos da **CREDENCIADA**, sem que tal providência importe em quaisquer despesas previdenciárias, trabalhistas ou impostos de responsabilidades ao **MUNICÍPIO**.

3.3. Durante a vigência do credenciamento, fica assegurado aos servidores do **MUNICÍPIO** o livre acesso à sede da CREDENCIADA, identificada no Termo de Credenciamento e de propriedade do Credenciado, desde que seja para o fim específico ajustado no instrumento a ser celebrado.

3.4. É vedado ao **CREDENCIADO** interferir junto aos servidores do **MUNICÍPIO** a escolha da credenciada para a execução dos serviços.

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O Valor estimado pela execução dos serviços são os fixados a Tabela de Preços constante no **ANEXO “C”** (TABELA SUS) do presente Edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

5.1. Somente serão credenciadas pessoas jurídicas, com o objeto social compatível ao objeto ora licitado, que se comprometam atender o objeto constante no subitem 3.1 e devidamente especificados no **Anexo “C”** do presente Edital.

- 5.1.1 Os exames serão realizados no laboratório da sede da licitante (matriz ou filiais). O local da coleta de sangue será definido pela Secretaria Municipal da Saúde de Tapejara-RS, mediante aviso prévio e de acordo com a necessidade do município. Obs.: (A secretaria da saúde poderá definir como local de coleta as unidades básicas de saúde).
- 5.1.2 Os exames deverão ser realizados, no mínimo três vezes por semana. E apenas mediante autorização da Secretaria de Saúde.
- 5.1.3 Apenas podem se habilitar os laboratórios que estiverem aptos a realizar todos os exames relacionados neste edital.
- 5.1.4 Se houver mais de um laboratório habilitado, será o paciente/munícipe que definirá qual laboratório realizará o seu exame.

5.2. Não poderão participar do presente Credenciamento Público:

5.2.1. Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

5.2.2. Pessoas físicas.

5.2.2.1. Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse da Pessoa jurídica em participar do presente **Credenciamento** implicará na submissão às normas vigentes e todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

5.3. Da Documentação do Credenciamento: O **Credenciamento** será conferido a todas as pessoas jurídicas que forem consideradas habilitadas em função da documentação apresentada, em **ORIGINAL** ou **CÓPIA AUTENTICADA**, por Servidor Público, integrante da Comissão Permanente de Licitações do Município, desde que acompanhadas dos originais para conferência, sendo:

5.3.1. Habilitação Jurídica

5.3.1.1. cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado ou registro comercial, se empresa individual;

5.3.1.2. Cédula de identidade e CPF de todos os sócios proprietários

5.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

5.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

5.3.2.3. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante

5.3.2.4. prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

5.3.3. Declarações

5.3.3.1. Declaração de que cumpre o **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, com relação à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho, a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo “I”);

5.3.3.2. Declaração identificada e assinada pelo sócio gerente ou procurador, de que **não possui emitida contra si (licitante)**, Declaração de Inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do art. 87, inciso IV e art. 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao art. 97 da referida Lei; (Anexo “J”);

5.3.3.3. Declaração identificada e assinada pelo sócio gerente ou procurador que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente edital de Credenciamento público, conforme modelo (anexo “F”).

5.3.3.4 Termo de aceitação de preços baseado no (anexo “K”)

6 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1 Os documentos da habilitação e a Ficha de Inscrição deverão ser apresentado em envelope fechado em que conste:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/RS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 04/2019

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

6.2. Os documentos da habilitação e a ficha de inscrição deverão ser entregues diretamente no seguinte endereço: Rua do Comércio, 1468, Centro, Setor de Licitações, CEP 99950-000 – Tapejara – Rio Grande do Sul.

6.3. Com o envelope mencionado no subitem 6.2 apresentar REQUERIMENTO (Modelo Anexo “H”), datado e assinado.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

7.3. O Credenciamento será feito durante o prazo de validade do presente Credenciamento Público e terá início para o interessado com o recebimento do Requerimento e o exame da documentação exigida

7.4. A análise será feita pela Comissão Permanente de Licitação.

7.5. A Comissão irá receber analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou rejeitar o Credenciamento. No caso de rejeitar o credenciamento por falta de documentação ou inexatidão nesta, o interessado será convocado para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, complementar a documentação. Esgotado o prazo para apresentação dos documentos faltantes, a Comissão Permanente de Licitação analisará novamente o pedido e emitirá sua decisão pelo credenciamento ou não, podendo o interessado, caso a decisão lhe seja desfavorável, solicitar o encaminhamento do processo, a autoridade superior para nova análise e julgamento.

7.6. Caberá à Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, conduzir as atividades correlatas.

8. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

8.3. Todos os que forem declarados habilitados pela Comissão Permanente de Licitação, após a publicação do ato de credenciamento, poderão ser convocados, segundo necessidade Prefeitura Municipal de Tapejara e respectivos Órgãos, a assinar Contrato de Credenciamento, colocando-se à disposição do mesmo para a realização do objeto.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

9.3. A divulgação dos resultados se dará sempre através de Edital de Credenciamento publicado em Órgão Oficial e assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

9.4. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado quanto à habilitação ou inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação prevista no item acima, ficando, nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto a Comissão.

9.5. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação ou Inabilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

9.6. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a Comissão reconsiderar a decisão ou encaminhá-lo para análise do Superior, que terá igual prazo para análise e decisão.

9.7. Somente o representante legal do interessado poderá interpor recurso.

9.8. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

9.9. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

9.10. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

9.11. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final será publicado na Página Oficial do Município.

10. DAS MODALIDADES DE CREDENCIAMENTO

Os interessados poderão se credenciar para a realização de exames laboratoriais.

11. DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 A execução dos serviços será remunerada conforme Tabela de Preços (Anexo “C”), diretamente ao Credenciado, mediante crédito na conta bancária, que deverá ser da espécie conta corrente. Em caso de conta conjunta (dois responsáveis pela movimentação da conta) deverá haver declaração dos titulares autorizando o depósito, correndo a despesa nas seguintes dotações: 28393.09.02.10.301.0118.2077.3339039.000000.4500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

11.2 Os valores constantes da Tabela de Preço (Anexo “C”) poderão ser reajustados de acordo com a atualização da tabela SUS.

11.3 O pagamento será efetuado:

11.3.1 Em até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte da prestação dos serviços;

11.3.1.1 Não haverá qualquer pagamento adicional que não seja o valor previsto na Tabela de Preços estabelecida no Anexo “C”.

11.4 As despesas decorrentes do presente credenciamento ficarão por conta das dotações próprias do Orçamento Geral vigente da Prefeitura Municipal de Tapejara/RS.

12 DA TERCEIRIZAÇÃO

12.1 É vedado ao credenciado terceirização dos serviços contratados neste edital, sob a pena de anulação do credenciamento.

13 DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

13.1 São obrigações e responsabilidades do **CREDENCIADO**:

13.1.1 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

13.1.2 Permitir o acesso dos servidores na sede da empresa quando solicitado pelo Município.

13.1.3 Garantir a execução dos serviços durante a vigência do credenciamento.

13.1.4 Comunicar formalmente ao **MUNICÍPIO** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a continuidade da prestação dos serviços, ou a eminência de fatos que possam prejudicar a perfeita continuidade do objeto do presente Edital.

13.1.5 A credenciada somente poderá realizar os serviços após a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

14.1 São responsabilidades do **MUNICÍPIO**:

14.1.1 Responsabilizar-se integralmente pela seleção das credenciadas que prestarão os serviços:

14.1.2 Notificar ao Credenciado qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;

14.1.3 Realizar os pagamentos, cumprir os prazos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento conforme Tabela de Preços do Anexo "C" ;

15 DO ACOMPANHAMENTO

15.1 O **MUNICÍPIO** realizará o acompanhamento dos serviços, realizando relatórios gerenciais quando julgar necessário, que deverão vir assinados pelas partes interessadas.

15.2 Na emissão do documento de pagamento, o responsável técnico do órgão responsável pela ordem de serviço, anexará relatório gerencial comprovando a execução do mesmo, e valores conforme estabelecidos na Tabela de Preços do Anexo "C".

16 DA VALIDADE DO EDITAL

16.1 A validade do presente Edital de Credenciamento é por 60 (sessenta) meses, e o Registro Cadastral de Credenciamento terá validade pelo período de 12 (doze) meses podendo os interessados a qualquer tempo no prazo de validade do Registro realizar a solicitação de seu credenciamento junto ao Setor de Licitações do Município.

17 DA REVOGAÇÃO DO EDITAL:

17.1 O presente Edital de Credenciamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

18.1 Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória.

18.2 A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do Processo de Credenciamento.

18.3 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do Credenciado anulando-se a sua participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.

18.4 Será de inteira responsabilidade do interessado/credenciado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no **MUNICÍPIO** ou divulgadas pelo Órgão Oficial.

18.5 Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores através da Comissão Permanente de Licitações do Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, pela Comissão Permanente de Licitação e, em última instância, pelo Executivo Municipal.

18.6 Fazem parte do presente Edital:

18.6.1. Anexo “A” – Declaração da Aceitação das Normas do Edital;

18.6.2. Anexo “B” – Declaração das Condições de prestação dos serviços do Objeto do Edital;

18.6.3. Anexo “C” – Lista de Serviços e Preços;

18.6.4. Anexo “D” – Termo de Credenciamento;

18.6.5. Anexo “E” – Ficha de Inscrição para Pessoa Jurídica;

18.6.6. Anexo “F” – Declaração de Fatos de Impedimentos;

18.6.7. Anexo “G” – Relatório de serviços prestados;

18.6.8. Anexo “H” – Requerimento de Solicitação do Credenciamento;

18.6.9. Anexo “I” – Atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

18.6.10. Anexo “J” – Declaração de idoneidade

18.6.11. Anexo “K” – Modelo de declaração de aceitação de preços

18.7 O presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação.

18.8 O credenciado tomará ciência e concordará com o Termo de Contrato de Credenciamento, de acordo com a minuta anexa neste Edital (Anexo “B”).

18.9 À Comissão Permanente de Licitações do **MUNICÍPIO**, além do recebimento e exame da documentação, caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como dirimir sobre dúvidas ou omissões.

18.10 Nenhuma indenização será devida aos participantes pela apresentação da documentação relativa ao presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO**.

18.11 Qualquer recurso ou contestação somente poderá ser manifestado por intermédio do representante legal da pessoa física interessada ou por procurador legalmente habilitado e constituído.

18.12 Fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Tapejara - RS, 13 de setembro de 2019.

Vilmar Merotto
Prefeito Municipal de Tapejara – RS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

ANEXO “A”

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CNPJ:	
FONE:	

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapejara – RS

DECLARAÇÃO

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no Processo de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara, por seu representante legal, declara que conhece integralmente as normas estabelecidas e que aceita todas as condições para cumprimento das obrigações constantes no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019 E SEUS ANEXOS**, para a REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Local e Data

Assinatura e identificação do representante legal da empresa

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 04/2019

ANEXO “B”

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CNPJ:	
FONE:	

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapejara/RS

DECLARAÇÃO

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no Processo de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara, por seu representante legal, declara que possui total e plena condições estabelecido na Cláusula Segunda – do Objeto do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 04/2019, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO** para a REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Local e Data

Assinatura e identificação do representante legal da empresa

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

ANEXO “C”

LISTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Unitário
1	35793 - EXAME DE DOSAGEM DE CREATININA	UN	120000	1,8500
2	68727 - EXAME DE ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	UN	30000	3,7000
3	68728 - EXAME DE ANTIBIOGRAMA	UN	30000	4,9800
4	68729 - EXAME DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	UN	10000	4,2000
5	68730 - EXAME DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	UN	10000	4,2000
6	68731 - EXAME DE BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UN	30000	2,8000
7	68732 - EXAME DE CLEARANCE DE CREATININA	UN	120000	3,5100
8	68733 - EXAME DE CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	UN	30000	5,6200
9	68734 - EXAME DE CULTURA PARA BAAR	UN	10000	5,6300
10	68735 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	UN	30000	2,0100
11	68736 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	UN	20000	3,6300
12	68737 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	UN	60000	10,0000
13	35819 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	UN	20000	2,8300
14	35812 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	40000	2,7300
15	35813 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DUKE	UN	60000	2,7300
16	68738 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	UN	30000	5,7900
17	35814 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UN	20000	5,7700
18	68739 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UN	30000	2,7300
19	68740 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO	UN	20000	1,3700
20	68741 - EXAME DE DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UN	60000	9,2500
21	76966 - EXAME DE DOSAGEM DE 25 HIDROXITAMINA D	UN	10000	15,2400
22	68742 - EXAME DE DOSAGEM DE ALDOLASE	UN	10000	3,6800
23	68743 - EXAME DE DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	UN	10000	3,6800
24	68744 - EXAME DE DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UN	10000	11,5300
25	68745 - EXAME DE DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	UN	10000	10,0000
26	68746 - EXAME DE DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UN	10000	16,4200
27	68747 - EXAME DE DOSAGEM DE BARBITURATOS	UN	10000	13,1300
28	68748 - EXAME DE DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	UN	10000	13,5500
29	68749 - EXAME DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UN	60000	2,0100
30	68750 - EXAME DE DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	UN	10000	3,5100
31	68751 - EXAME DE DOSAGEM DE CITRATO	UN	30000	2,0100
32	68752 - EXAME DE DOSAGEM DE CLORETO	UN	30000	1,8500
33	35790 - EXAME DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN	120000	3,5100
34	68753 - EXAME DE DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UN	10000	17,1600
35	68754 - EXAME DE DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UN	10000	17,1600
36	68755 - EXAME DE DOSAGEM DE CORTISOL	UN	20000	9,8600
37	68756 - EXAME DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	10000	3,6800
38	68757 - EXAME DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	UN	10000	4,1200
39	35795 - EXAME DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	UN	10000	3,6800
40	68758 - EXAME DE DOSAGEM DE FENITOÍNA	UN	10000	35,2200
41	68759 - EXAME DE DOSAGEM DE FOLATO	UN	10000	15,6500
42	68760 - EXAME DE DOSAGEM DE FOSFORO	UN	30000	2,0100
43	68761 - EXAME DE DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	UN	20000	3,6800
44	68762 - EXAME DE DOSAGEM DE GONADOTROFINA CARIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN	30000	7,8500
45	68763 - EXAME DE DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	UN	10000	3,6800
46	68764 - EXAME DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	30000	7,8600
47	68766 - EXAME DE DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	UN	10000	7,8900
48	68767 - EXAME DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UN	20000	9,2500
49	68768 - EXAME DE DOSAGEM DE INSULINA	UN	10000	10,1700
50	62953 - EXAME DE DOSAGEM DE LIPASE	UN	10000	2,2500
51	68769 - EXAME DE DOSAGEM DE MAGNÉSIO	UN	20000	2,0100
52	68770 - EXAME DE DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UN	10000	8,1200

53	68771 - EXAME DE DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	UN	10000	2,0100
54	68772 - EXAME DE DOSAGEM DE OXALATO	UN	10000	3,6800
55	68783 - EXAME DE DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	UN	10000	43,1300
56	35821 - EXAME DE DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	UN	30000	2,8300
57	68784 - EXAME DE DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	UN	10000	2,0400
58	35804 - EXAME DE DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	30000	1,8500
59	68785 - EXAME DE DOSAGEM DE SOMATOMEDINA (IGF1)	UN	10000	15,3500
60	68786 - EXAME DE DOSAGEM DE SULFATO HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	UN	10000	13,1100
61	68787 - EXAME DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UN	10000	13,1100
62	68788 - EXAME DE DOSAGEM DE TOROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN	30000	11,6000
63	68789 - EXAME DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	UN	30000	2,0100
64	68790 - EXAME DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	UN	30000	2,0100
65	68791 - EXAME DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UN	10000	4,1200
66	35772 - EXAME DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN	30000	8,7100
67	68792 - EXAME DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN	20000	15,2400
68	68793 - EXAME DE DOSAGEM DE ZINCO	UN	10000	15,6500
69	76965 - EXAME DE DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	UN	20000	13,3500
70	68794 - EXAME DE DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UN	30000	3,5100
71	68796 - EXAME DE ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UN	10000	4,4200
72	68797 - EXAME DE ERITROGRAMA (ERITRÓGRAMA,HEMOGLOBINA,HEMATÓCRITO)	UN	20000	2,7300
73	68798 - EXAME DE GASOMETRIA (PH,PCO BICARBONATO AS2) ? ECXETO BESE	UN	10000	15,6500
74	68800 - EXAME DE LEUCOGRAMA	UN	20000	2,7300
75	68817 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	UN	10000	10,0000
76	68818 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	UN	10000	10,0000
77	68819 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	UN	10000	8,6700
78	68822 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	UN	20000	17,1600
79	68823 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT)	UN	10000	85,0000
80	68824 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1 + HIV2 (ELISA)	UN	10000	10,0000
81	68825 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1 + HTLV2	UN	10000	18,5500
82	68826 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG)	UN	10000	18,5500
83	68829 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	UN	10000	17,1600
84	68830 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SHISTOSOMAS	UN	10000	5,7400
85	68831 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	UN	10000	17,1600
86	68832 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	UN	10000	18,5500
87	68833 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B-(LA)	UN	10000	18,5500
88	68820 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	UN	10000	10,0000
89	68821 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UN	20000	2,8300
90	68827 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UN	10000	17,1600
91	68828 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	UN	10000	17,1600
92	68834 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UN	10000	17,1600
93	68835 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN	10000	9,2500
94	68836 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UN	10000	18,5500
95	68837 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BAAR	UN	10000	2,8300
96	68838 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	UN	10000	11,0000
97	68839 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN	10000	16,9700
98	68840 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	UN	10000	30,0000
99	68841 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A(HAV-IGG)	UN	10000	18,5500
100	68842 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	UN	10000	17,1600
101	68843 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVÍRUS	UN	10000	11,6100
102	68847 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UN	1000	18,5500
103	68848 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UN	10000	17,1600
104	68849 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 370C	UN	10000	5,7900
105	68850 - EXAME DE PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	UN	10000	13,3500
106	68851 - EXAME DE PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN	10000	18,5500
107	68853 - EXAME DE PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA)	UN	1000	4,8000
108	68854 - EXAME DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UN	10000	4,1000
109	68855 - EXAME DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UN	1000	1,3700
110	68857 - EXAME DE PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UN	20000	2,7300
111	68858 - EXAME DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UN	10000	1,6500
112	68859 - EXAME DE PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UN	10000	2,7300

113	68860 - EXAME DE PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES	UN	10000	1,6500
114	68861 - EXAME DE PESQUISA DE TRYPANOSSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCÊNCIA)	UN	10000	10,0000
115	68862 - EXAME DE PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	UN	20000	3,7000
116	68863 - EXAME DE PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	UN	10000	1,8900
117	68864 - EXAME DE TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	UN	60000	2,8300
118	68865 - EXAME DE TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	UN	10000	10,0000
119	68866 - EXAME DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UN	10000	2,7300
120	68867 - EXAME DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	UN	10000	2,8300
121	62926 - EXAMES DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UN	1	17,5300
122	62908 - EXAMES DE DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	UN	10000	15,6500
123	62961 - EXAMES DE DOSAGEM DE PSA LIVRE	UN	120000	16,4200
124	33784 - EXAMES DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN	120000	2,7300
125	33785 - EXAMES DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UN	60000	2,7800
126	62988 - EXAMES DE DETERMINAÇÃO VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UN	30000	2,7300
127	62927 - EXAMES DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	UN	10000	3,6800
128	33760 - EXAMES DE DOSAGEM DE ACIDO ÚRICO	UN	30000	1,8500
129	62912 - EXAMES DE DOSAGEM DE ALFA FETOPROTEINA	UN	10000	15,0600
130	35787 - EXAMES DE DOSAGEM DE AMILASE	UN	10000	2,2500
131	33763 - EXAMES DE DOSAGEM DE CÁLCIO	UN	30000	1,8500
132	33765 - EXAMES DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN	120000	3,5100
133	33766 - EXAMES DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN	120000	1,8500
134	33735 - EXAMES DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	10000	10,1500
135	33770 - EXAMES DE DOSAGEM DE FERRITINA	UN	60000	15,5900
136	33771 - EXAMES DE DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UN	60000	3,5100
137	33772 - EXAMES DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	30000	2,0100
138	33774 - EXAMES DE DOSAGEM DE GLICOSE	UN	120000	1,8500
139	62945 - EXAMES DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	10000	8,9700
140	62946 - EXAMES DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	30000	8,9600
141	33776 - EXAMES DE DOSAGEM DE POTÁSSIO	UN	30000	1,8500
142	33740 - EXAMES DE DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	20000	10,2200
143	33741 - EXAMES DE DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	10000	10,1500
144	33778 - EXAMES DE DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	UN	30000	1,4000
145	33779 - EXAMES DE DOSAGEM DE SÓDIO	UN	30000	1,8500
146	33742 - EXAMES DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN	10000	10,4300
147	33743 - EXAMES DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN	30000	8,7600
148	62979 - EXAMES DE DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UN	120000	3,5100
149	33783 - EXAMES DE DOSAGEM DE UREIA	UN	60000	1,8500
150	62948 - EXAMES DE HEMOGRAMA COMPLETO	UN	120000	4,1100
151	68844 - EXAMES DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	UN	10000	10,0000
152	68845 - EXAMES DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UN	10000	18,5500
153	68846 - EXAMES DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B(ANTI-HBC-IG)	UN	10000	18,5500
154	62975 - EXAMES DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	UN	20000	2,7300
155	68852 - PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UN	20000	18,5500
156	35760 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	30000	1,6500

OBS.:

- Os exames serão realizados no laboratório da sede da licitante;
- Os exames deverão ser realizados no mínimo 02 (duas) vezes por semana;
- Nos valores estão inclusos os custos de materiais e serviços.
- Quantidade máxima prevista para 12 meses a cada credenciado.

Vilmar Merotto

Prefeito Municipal de Tapejara - RS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 04/2019

ANEXO “D”

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **Município de Tapejara**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 87.615.449/0001-42, com sede e foro à Rua do Comércio, n.º 1468, centro, Tapejara, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vilmar Merotto, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3043648397, CPF nº 470.873.820-04, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 132, Bairro São Cristovão, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **Município** nos termos do edital de Credenciamento público nº 04/2019, e de outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., nº....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo sr., brasileiro, casado, (profissão), portador da carteira de identidade nº....., CPF nº....., residente e domiciliado na rua....., nº....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada CREDENCIADA.

1ª Do Objeto: O presente Termo de Credenciamento objetiva a EXAMES LABORATORIAIS, pelo prazo de vigência do credenciamento, a ser executado de acordo com a necessidade.

2ª Do Preço e Prazo de Vigência: O preço ajustado entre as partes será de acordo com a Tabela de Preços constante no **Anexo “C”** do **Edital de Credenciamento Público nº 04/2019**, que passa a fazer parte do presente Termo de Credenciamento, independentemente de sua transcrição, e aceito pelo credenciado no momento da apresentação de sua proposta,
Parágrafo único. Os valores constantes da Tabela de Preço (Anexo “C”) poderão ser reajustados de acordo com a tabela SUS.

3ª Da Prestação dos Serviços:

Durante a vigência do credenciamento a contratada deverá:

1º prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

2º Permitir o acesso dos servidores na sede da empresa quando solicitado pelo Município.

3º Garantir a execução dos serviços durante a vigência do credenciamento.

4º Comunicar formalmente ao **MUNICÍPIO** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a continuidade da prestação dos serviços, ou a eminência de fatos que possam prejudicar a perfeita continuidade do objeto do presente Edital.

5º A credenciada somente poderá realizar os serviços após a aprovação da Secretaria

Municipal da Saúde.

4ª Das Fontes de Recursos: As despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento correrão por conta do orçamento geral do município:

28393.09.02.10.301.0118.2077.3339039.000000.4500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo único: Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias serão as definidas nas respectivas leis orçamentárias anuais, sendo automaticamente alteradas independente das respectivas transcrições.

5ª Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte proporcional aos serviços executados no período, pela Administração Municipal.

§ 1º o valor a ser pago na forma do caput da presente cláusula será proporcional ao exame realizado no período e pelo valor previsto na tabela de preços estabelecida no anexo “c”.

§ 2º não haverá qualquer pagamento adicional que não seja o valor previsto na tabela de preços estabelecida no anexo “C”.

6ª Da Vigência: O presente termo de credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do presente termo de credenciamento.

§ 1º a vigência estabelecida no caput da presente cláusula poderá ser renovada em período iguais e sucessivos, de acordo com a vigência do edital de CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019.

§ 2º Durante a vigência do presente termo de credenciamento, obrigatoriamente o credenciado deverá manter a habilitação do edital de Credenciamento Público 04/2019.

7ª – Da Apresentação das Contas e das Condições de Pagamento: O Município realizará o controle das ordens de serviço, realizando Relatórios Gerenciais dos mesmos ou outro documento que venha a substituí-lo, que deverão vir assinados pelas partes interessadas.

§ 1º Na emissão do relatório previsto no caput da presente cláusula, o responsável técnico do Município de Tapejara, fará a liquidação das despesas conforme preceitua a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, em seu art. 63.

§ 2º No ato de pagamento será anexado obrigatoriamente ao relatório previsto no § 1º da presente Cláusula, no qual deverá constar a data do mesmo, a forma de pagamento e cópia do recibo/transferência de depósito em conta bancária.

8ª Das Obrigações dos Credenciados: Para o cumprimento do objeto deste Termo de Credenciamento, os Credenciados obrigam-se:

- I - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- II - Permitir o acesso dos servidores na sede da empresa quando solicitado pelo Município.
- III - Garantir a execução dos serviços durante a vigência do credenciamento.
- IV - Comunicar formalmente ao **MUNICÍPIO** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a continuidade da prestação dos serviços, ou a eminência de fatos que possam prejudicar a perfeita continuidade do objeto do

presente Edital.

V - A credenciada somente poderá realizar os serviços após a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde.

9ª – Das Obrigações do Município - são obrigações do Município:

- I - Responsabilizar-se integralmente pela seleção das credenciadas que prestarão os serviços;
- II - Notificar ao Credenciado qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;
- III - Realizar os pagamentos, cumprir os prazos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento conforme Tabela de Preços do Anexo “C” ;

10ª – Das Penalidades: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o credenciamento sujeitará o Credenciado, no que couber, às sanções previstas no capítulo IV da lei 8.666/93, garantida prévia defesa e do contraditório, ficando ainda, estipuladas as seguintes penalidades, pelo não cumprimento de quaisquer obrigações assumidas com o credenciamento:

- I – advertência por escrito;
- II – suspensão temporária do credenciamento, por prazo não superior a 2 (dois) meses;
- III – cancelamento do credenciamento.

§ 1º As sanções poderão ser aplicadas independentemente de terem os credenciados sido penalizados em contrato, facultada a defesa prévia e do contraditório no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

§ 2º ocorrerá o descredenciamento automático do credenciado o não atendimento e manutenção das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº **04/2019**, que passa a fazer parte do presente Termo, independentemente de sua transcrição.

11ª Da Rescisão: A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos art. 77 a 80 da lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela lei federal nº 8.883/94.

§ 1º Em caso de rescisão do presente Termo de Credenciamento por parte do Município de Tapejara não caberá ao Credenciado direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do art. 79, § 2º da lei federal nº 8666/93, alterada pela lei federal nº 8883/94.

§ 2º Haverá rescisão deste Termo de Credenciamento se for comprovada qualquer irregularidade nos fornecimentos, tanto dos produtos fornecidos, como dos seus preços, e os Credenciados estarão sujeitos ao ressarcimento e penalidades previstas em lei.

12ª Da cessão ou Transferência: O presente Termo de Credenciamento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

13ª Da Publicação do Termo de Credenciamento: dentro do prazo legal, o Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Credenciamento.

14ª Das Condições Gerais: são condições gerais do presente termo de credenciamento:

I – em caso de atraso na entrega de relatórios gerenciais do responsável técnico do Município, por retardamento de informações ou omissões de responsabilidade dos credenciados, o pagamento será retardado proporcionalmente.

II – a remuneração recebida pelos credenciados não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo de natureza trabalhista, previdenciária ou indenizatórias.

III – os credenciados poderão descredenciar-se desde que comunique oficialmente ao município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

IV – é vedado aos credenciados delegar ou transferir a terceiros, em todo ou em parte o objeto previsto neste termo;

V – os casos omissos serão discutidos e analisados pelo município sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre a melhoria das estradas vicinais e execução de obras públicas da administração.

VI – O presente Termo de Credenciamento rege-se pelas disposições expressas na lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

VII – passa fazer parte integrante do presente Termo de Credenciamento o Edital de Credenciamento Público nº **04/2019** e seus respectivos anexos.

15ª. Da Fiscalização: Será designado através de portaria os funcionários responsáveis pela fiscalização dos serviços, sendo no mínimo um funcionário por Unidade Básica de Saúde, ou outros que venham a substituí-los, em conjunto ou separadamente.

16ª Do Foro: O Foro competente para solução das pendências deste instrumento é o da Comarca de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

E, por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Tapejara, RS, ____/____/____.

Vilmar Merotto
Prefeito Municipal

Credenciado

TESTEMUNHAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

ANEXO “E”

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
Nome do Proprietário			CPF	
Endereço		Nº	RG	
Município		CEP	Estado	
DDD	Fone		Endereço Eletrônico	
II – DADOS DA EMPRESA				
RAZÃO SOCIAL		CNPJ:	CIDADE	ESTADO
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS				
OBJETO DO EDITAL		VALOR	Assinatura	
IV – RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS				
NOME		CPF	RG	
Local e Data		Assinatura		

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

ANEXO “F”

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDETIVOS

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CPF SÓCIO	
GERENTE:	
FONE:	

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapejara/RS

DECLARAÇÃO

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no Processo de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara, por meio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO** para **REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS** .

Local e Data

Assinatura e identificação do representante legal da empresa

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

ANEXO “G”

I – RELATÓRIO DE CONTROLE DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
RAZÃO SOCIAL		CNPJ	
Endereço	Nº	MUNICÍPIO/ESTADO	
RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS			
DIA/MÊS/ANO	OBJETO DO EDITAL	ASS. SOCIO GERENTE	ASS. PREFEITURA
IV – RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS			
Local e Data		Assinatura	

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

ANEXO “H”

REQUERIMENTO

MODELO REQUERIMENTO (fora do envelope)

A: Comissão Permanente de Licitações

Tapejara/RS

O interessado abaixo qualificado requer seu Credenciamento através do Edital de Credenciamento público nº **04/2019**,

Razão Social: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____

O interessado afirma que atende a todas as exigências de habilitação constantes no Edital do referido certame, que aceita as condições do presente Edital, sem restrições de qualquer natureza e se compromete A REALIZAR OS EXAMES LABORATORIAIS.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Local e Data

Assinatura e identificação do representante legal da empresa

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

ANEXO “I”

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

MODELO DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

A: Comissão Permanente de Licitações

DECLARAMOS, na qualidade de Proponente para o **CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019** instaurado pela Prefeitura Municipal de Tapejara, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos em quaisquer atividades, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data

Assinatura e identificação do representante legal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

ANEXO “J”

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CNPJ:	
FONE:	

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapejara/RS

DECLARAÇÃO

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no Processo de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara, por de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **não possui emitida contra si**, Declaração de Inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do art. 87, inciso IV e art. 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao art. 97 da referida Lei;

Local e Data

Assinatura e identificação do representante legal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

ANEXO “K”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE PREÇOS:

CREDENCIAMENTO Nº 04/2019, para: - REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CNPJ:	
FONE:	

Pela presente, assumimos o compromisso de REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS, em pacientes do Município de Tapejara/RS, objeto do credenciamento nº 04/2019 ao preço indicado a seguir, que será referência para o cálculo do valor devido, pelo prazo em que vigorar o credenciamento:

a) PREÇOS:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Unitário
1	35793 - EXAME DE DOSAGEM DE CREATININA	UN	120000	1,8500
2	68727 - EXAME DE ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	UN	30000	3,7000
3	68728 - EXAME DE ANTIBIOGRAMA	UN	30000	4,9800
4	68729 - EXAME DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	UN	10000	4,2000
5	68730 - EXAME DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	UN	10000	4,2000
6	68731 - EXAME DE BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UN	30000	2,8000
7	68732 - EXAME DE CLEARANCE DE CREATININA	UN	120000	3,5100
8	68733 - EXAME DE CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	UN	30000	5,6200
9	68734 - EXAME DE CULTURA PARA BAAR	UN	10000	5,6300
10	68735 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	UN	30000	2,0100
11	68736 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	UN	20000	3,6300
12	68737 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	UN	60000	10,0000
13	35819 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	UN	20000	2,8300
14	35812 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	40000	2,7300
15	35813 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DUKE	UN	60000	2,7300
16	68738 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	UN	30000	5,7900
17	35814 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UN	20000	5,7700
18	68739 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UN	30000	2,7300
19	68740 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO	UN	20000	1,3700
20	68741 - EXAME DE DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UN	60000	9,2500
21	76966 - EXAME DE DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UN	10000	15,2400
22	68742 - EXAME DE DOSAGEM DE ALDOLASE	UN	10000	3,6800
23	68743 - EXAME DE DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	UN	10000	3,6800
24	68744 - EXAME DE DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UN	10000	11,5300
25	68745 - EXAME DE DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	UN	10000	10,0000
26	68746 - EXAME DE DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UN	10000	16,4200
27	68747 - EXAME DE DOSAGEM DE BARBITURATOS	UN	10000	13,1300
28	68748 - EXAME DE DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	UN	10000	13,5500
29	68749 - EXAME DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UN	60000	2,0100

30	68750 - EXAME DE DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	UN	10000	3,5100
31	68751 - EXAME DE DOSAGEM DE CITRATO	UN	30000	2,0100
32	68752 - EXAME DE DOSAGEM DE CLORETO	UN	30000	1,8500
33	35790 - EXAME DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN	120000	3,5100
34	68753 - EXAME DE DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UN	10000	17,1600
35	68754 - EXAME DE DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UN	10000	17,1600
36	68755 - EXAME DE DOSAGEM DE CORTISOL	UN	20000	9,8600
37	68756 - EXAME DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	10000	3,6800
38	68757 - EXAME DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	UN	10000	4,1200
39	35795 - EXAME DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	UN	10000	3,6800
40	68758 - EXAME DE DOSAGEM DE FENITOÍNA	UN	10000	35,2200
41	68759 - EXAME DE DOSAGEM DE FOLATO	UN	10000	15,6500
42	68760 - EXAME DE DOSAGEM DE FOSFORO	UN	30000	2,0100
43	68761 - EXAME DE DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	UN	20000	3,6800
44	68762 - EXAME DE DOSAGEM DE GONADOTROFINA CARIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN	30000	7,8500
45	68763 - EXAME DE DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	UN	10000	3,6800
46	68764 - EXAME DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	30000	7,8600
47	68766 - EXAME DE DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	UN	10000	7,8900
48	68767 - EXAME DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UN	20000	9,2500
49	68768 - EXAME DE DOSAGEM DE INSULINA	UN	10000	10,1700
50	62953 - EXAME DE DOSAGEM DE LIPASE	UN	10000	2,2500
51	68769 - EXAME DE DOSAGEM DE MAGNÉSIO	UN	20000	2,0100
52	68770 - EXAME DE DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UN	10000	8,1200
53	68771 - EXAME DE DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	UN	10000	2,0100
54	68772 - EXAME DE DOSAGEM DE OXALATO	UN	10000	3,6800
55	68783 - EXAME DE DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	UN	10000	43,1300
56	35821 - EXAME DE DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	UN	30000	2,8300
57	68784 - EXAME DE DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	UN	10000	2,0400
58	35804 - EXAME DE DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	30000	1,8500
59	68785 - EXAME DE DOSAGEM DE SOMATOMEDINA (IGF1)	UN	10000	15,3500
60	68786 - EXAME DE DOSAGEM DE SULFATO HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	UN	10000	13,1100
61	68787 - EXAME DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UN	10000	13,1100
62	68788 - EXAME DE DOSAGEM DE TOXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN	30000	11,6000
63	68789 - EXAME DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	UN	30000	2,0100
64	68790 - EXAME DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	UN	30000	2,0100
65	68791 - EXAME DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UN	10000	4,1200
66	35772 - EXAME DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN	30000	8,7100
67	68792 - EXAME DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN	20000	15,2400
68	68793 - EXAME DE DOSAGEM DE ZINCO	UN	10000	15,6500
69	76965 - EXAME DE DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	UN	20000	13,3500
70	68794 - EXAME DE DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UN	30000	3,5100
71	68796 - EXAME DE ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UN	10000	4,4200
72	68797 - EXAME DE ERITROGRAMA (ERITRÓGRAMA, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	UN	20000	2,7300
73	68798 - EXAME DE GASOMETRIA (PH, PCO BICARBONATO AS2) ? EXETO BESE	UN	10000	15,6500
74	68800 - EXAME DE LEUCOGRAMA	UN	20000	2,7300
75	68817 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	UN	10000	10,0000
76	68818 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	UN	10000	10,0000
77	68819 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	UN	10000	8,6700
78	68822 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	UN	20000	17,1600
79	68823 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT)	UN	10000	85,0000
80	68824 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 + HIV2 (ELISA)	UN	10000	10,0000
81	68825 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1 + HTLV2	UN	10000	18,5500
82	68826 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG)	UN	10000	18,5500
83	68829 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	UN	10000	17,1600
84	68830 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SHISTOSOMAS	UN	10000	5,7400
85	68831 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	UN	10000	17,1600
86	68832 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	UN	10000	18,5500
87	68833 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	UN	10000	18,5500
88	68820 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	UN	10000	10,0000
89	68821 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UN	20000	2,8300
90	68827 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UN	10000	17,1600
91	68828 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	UN	10000	17,1600
92	68834 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UN	10000	17,1600
93	68835 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN	10000	9,2500

94	68836 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UN	10000	18,5500
95	68837 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BAAR	UN	10000	2,8300
96	68838 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	UN	10000	11,0000
97	68839 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN	10000	16,9700
98	68840 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	UN	10000	30,0000
99	68841 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UN	10000	18,5500
100	68842 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	UN	10000	17,1600
101	68843 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVÍRUS	UN	10000	11,6100
102	68847 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UN	1000	18,5500
103	68848 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UN	10000	17,1600
104	68849 - EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 370C	UN	10000	5,7900
105	68850 - EXAME DE PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	UN	10000	13,3500
106	68851 - EXAME DE PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN	10000	18,5500
107	68853 - EXAME DE PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA)	UN	1000	4,8000
108	68854 - EXAME DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UN	10000	4,1000
109	68855 - EXAME DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UN	1000	1,3700
110	68857 - EXAME DE PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UN	20000	2,7300
111	68858 - EXAME DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UN	10000	1,6500
112	68859 - EXAME DE PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UN	10000	2,7300
113	68860 - EXAME DE PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES	UN	10000	1,6500
114	68861 - EXAME DE PESQUISA DE TRYPANOSSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCÊNCIA)	UN	10000	10,0000
115	68862 - EXAME DE PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	UN	20000	3,7000
116	68863 - EXAME DE PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	UN	10000	1,8900
117	68864 - EXAME DE TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	UN	60000	2,8300
118	68865 - EXAME DE TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	UN	10000	10,0000
119	68866 - EXAME DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UN	10000	2,7300
120	68867 - EXAME DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	UN	10000	2,8300
121	62926 - EXAMES DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UN	1	17,5300
122	62908 - EXAMES DE DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	UN	10000	15,6500
123	62961 - EXAMES DE DOSAGEM DE PSA LIVRE	UN	120000	16,4200
124	33784 - EXAMES DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN	120000	2,7300
125	33785 - EXAMES DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UN	60000	2,7800
126	62988 - EXAMES DE DETERMINAÇÃO VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UN	30000	2,7300
127	62927 - EXAMES DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	UN	10000	3,6800
128	33760 - EXAMES DE DOSAGEM DE ACIDO ÚRICO	UN	30000	1,8500
129	62912 - EXAMES DE DOSAGEM DE ALFA FETOPROTEINA	UN	10000	15,0600
130	35787 - EXAMES DE DOSAGEM DE AMILASE	UN	10000	2,2500
131	33763 - EXAMES DE DOSAGEM DE CÁLCIO	UN	30000	1,8500
132	33765 - EXAMES DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN	120000	3,5100
133	33766 - EXAMES DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN	120000	1,8500
134	33735 - EXAMES DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	10000	10,1500
135	33770 - EXAMES DE DOSAGEM DE FERRITINA	UN	60000	15,5900
136	33771 - EXAMES DE DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UN	60000	3,5100
137	33772 - EXAMES DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	30000	2,0100
138	33774 - EXAMES DE DOSAGEM DE GLICOSE	UN	120000	1,8500
139	62945 - EXAMES DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	10000	8,9700
140	62946 - EXAMES DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	30000	8,9600
141	33776 - EXAMES DE DOSAGEM DE POTÁSSIO	UN	30000	1,8500
142	33740 - EXAMES DE DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	20000	10,2200
143	33741 - EXAMES DE DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	10000	10,1500
144	33778 - EXAMES DE DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	UN	30000	1,4000
145	33779 - EXAMES DE DOSAGEM DE SÓDIO	UN	30000	1,8500
146	33742 - EXAMES DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN	10000	10,4300
147	33743 - EXAMES DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN	30000	8,7600
148	62979 - EXAMES DE DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UN	120000	3,5100
149	33783 - EXAMES DE DOSAGEM DE UREIA	UN	60000	1,8500
150	62948 - EXAMES DE HEMOGRAMA COMPLETO	UN	120000	4,1100
151	68844 - EXAMES DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	UN	10000	10,0000
152	68845 - EXAMES DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UN	10000	18,5500

153	68846 - EXAMES DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B(ANTI-HBC-IG)	UN	10000	18,5500
154	62975 - EXAMES DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	UN	20000	2,7300
155	68852 - PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UN	20000	18,5500
156	35760 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	30000	1,6500

OBS.:

- Os exames serão realizados no laboratório da sede da licitante;
 - Os exames deverão ser realizados no mínimo 02 (duas) vezes por semana;
 - Nos valores estão inclusos os custos de materiais e serviços.
 - Quantidade máxima prevista para 12 meses a cada credenciado.
- b) Prazo de validade: esta declaração de aceite de preços será válida por 12 (doze) meses.
- c) Data de entrega da Proposta: ____/____/2019.

Entrega em condições conforme definido no edital e anexos.

Representante Legal

CPF nº